

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 082 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 314/2023, Sindicância de Interdição na Clínica Carandá – Unidade II, em Campo Grande/MS.

Art. 1º Redesignar a Comissão de sindicância para apurar os fatos descritos na Decisão Coren-MS n. 088/2023.

Art. 2º A comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes conselheiro, empregado público e colaborador:

- Dra. Ariane Calixto de Oliveira, Coren-MS nº 313481-ENF (Presidente);
- Dra. Priscilla Marcos Santana de Araújo, Coren-MS n.508674-ENF (Membro) e;
- Dra. Lucyana Conceição Justino, Coren-MS nº 147399-ENF (Membro).

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiro, empregado público e colaboradora, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF